



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
APOSTILA Nº 12/2023

(PA Nº 4196/2018)

QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 64/2018, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO.

1. Em atenção ao disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, REGISTRA-SE, nos termos abaixo, a repactuação do presente contrato, em conformidade com o despacho DG nº 2565/2023, doc. 453, fundamentada nos pareceres técnico nº 31/2023, doc. 448, e jurídico nº 413/2023, doc. 451, acostados ao protocolo administrativo nº 4196/2018:

“REPACTUAÇÃO. O preço mensal do contrato nº 64/2018, celebrado em 2/1/2019, entre a União, por intermédio deste Regional, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., passa de R\$ 102.042,67 para: R\$ 102.088,34, no período de 1º/1/2023 a 28/2/2023; R\$ 102.502,94, no período de 1º/3/2023 a 30/4/2023; e R\$ 111.186,65, a partir de 1º/5/2023, totalizando novo valor global do contrato no valor de **R\$ 1.299.221,66 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)**, no atual período de vigência contratual - 3/1/2023 a 2/1/2024 -, conforme discriminado abaixo:”

PREÇO DO CONTRATO - A PARTIR DE 3/1/2022 ATÉ 28/2/2022				
LOTE	TIPO DE SERVIÇOS	QUANT. FUNC.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL DO LOTE
1	RECEPÇÃO - SÃO LUÍS	30	R\$ 3.292,28	R\$ 98.768,40
2	RECEPÇÃO - IMPERATRIZ	1	R\$ 3.319,94	R\$ 3.319,94
VALOR MENSAL				R\$ 102.088,34
QUANTIDADE DE MESES				1,94
SUBTOTAL (I)				R\$ 198.051,38
PREÇO DO CONTRATO - A PARTIR DE 1º/3/2022 ATÉ 30/4/2023				
LOTE	TIPO DE SERVIÇOS	QUANT. FUNC.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	RECEPÇÃO - SÃO LUÍS	30	R\$ 3.306,10	R\$ 99.183,00
2	RECEPÇÃO - IMPERATRIZ	1	R\$ 3.319,94	R\$ 3.319,94
VALOR MENSAL				R\$ 102.502,94
QUANTIDADE DE MESES				2
SUBTOTAL (II)				R\$ 205.005,88
PREÇO DO CONTRATO - A PARTIR DE 1º/5/2022 ATÉ 2/1/2024				
LOTE	TIPO DE SERVIÇOS	QUANT. FUNC.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL

Apostila 12/2023

1



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar. CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1	RECEPÇÃO - SÃO LUÍS	30	R\$ 3.586,22	R\$ 107.586,60
2	RECEPÇÃO - IMPERATRIZ	1	R\$ 3.600,05	R\$ 3.600,05
VALOR MENSAL				R\$ 111.186,65
QUANTIDADE DE MESES				8,06
SUBTOTAL (III)				R\$ 896.164,40
PREÇO TOTAL DO CONTRATO (I + II + III)				R\$ 1.299.221,66

2. A presente repactuação tem como fundamento as seguintes alterações na planilha de custos, promovidas pelas Convenções Coletivas de Trabalho MA 81/2023 e 87/2023, docs. 438/439, com vigência a partir de 1º/1/2023, pelo Decreto nº 59.017/2023 da Prefeitura Municipal de São Luís (doc. 442), com vigência a partir de 19/2/2023, e Decreto nº 11/2022 da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com vigência a partir de 6/2/2022.

2.1. Módulo 1 - Composição da Remuneração, Alínea A – Salário Base:

2.1.1. Novo valor: R\$ 1.603,37, com efeitos financeiros a partir de 1º/5/2023;

2.2. Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários, Alínea A – Transporte

2.2.1. Novo valor unitário de tarifa: R\$ 4,20, com efeitos financeiros a partir de 1º/3/2023;

2.2.2. Novo valor unitário de tarifa em Imperatriz: R\$ 4,50, com efeitos financeiros a partir de 1º/1/2023;

2.3. Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários, Alínea B – Auxílio-Alimentação

2.3.1. Novo limite de percentual de desconto fixado em 15%, com efeitos financeiros a partir de 1º/5/2023;

2.4. Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários, Alínea E – Cesta básica

2.4.1. Novo valor unitário: R\$ 112,00, com efeitos financeiros a partir de 1º/5/2023.

3. As despesas relativas a este apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a este Tribunal no Orçamento Geral da União, com classificação na natureza de despesa 3.3.90.37.01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Publique-se no site deste Regional.

(assinado e datado digitalmente)

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região